

Legislação e Regulamentação

O fornecimento resultante de adesões é regulado pelos termos da Ata de Registro de Preços, dos Contratos e do Edital do processo licitatório original.

Adicionalmente, as informações deste documento estão sujeitas à legislação federal aplicável, especificamente ao Decreto N° 11.462 de 31 de março de 2023 que dispõe sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços:

Art. 2º, II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Art. 31º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes...

Art. 32º, I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

A adesão a qualquer Ata de Registro de Preços mencionada neste documento depende da aprovação expressa da Comtech Informática Ltda e do órgão gestor da ARP.

A Comtech Informática Ltda tem a prerrogativa de conceder ou não a anuência para adesões, conforme sua política comercial. Além disso, cabe ao órgão que deseja aderir avaliar se a adesão é vantajosa, de acordo com as ARP's apresentadas neste documento.



Órgão Prefeitura Municipal de Uberlândia
U.F. MG
Pregão Nº 170/2023 (Eletrônico)
Ata Nº 170/2023 (Termo de Compromisso)
Lote 06
Validade 06/09/2023 a 05/09/2024
Quantidade 2534
Objeto Locação, instalação e manutenção
Corretiva de desktops

Lenovo

ThinkCentre neo 50s Gen 4

R\$

180,00
mensais



Processador	Intel® Core™ i5 13400 de 13ª Geração Frequência Máxima de 4.6Ghz e 20MB Cache
Memória	16GB DDR4-3200 UDIMM Dual Channel
Armazenamento	512GB SSD M.2 2280 PCIe® NVMe® 4.0x4 Opal 2.0
Monitor	Tela 21,5"
S.O.	Microsoft Windows 11 Pro